

MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT - 2025/AUDIT/FUNARTE

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Fundação Nacional de Artes - Funarte apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2025 - Raint 2025, com a descrição das atividades realizadas no período, em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2025 - Paint 2025. Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o teor do Raint, a ser emitido pelas unidades de Auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e cumpre, também, o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, especificamente em relação às ações de controle adotadas no âmbito da Funarte.

2. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT

2.1. Informações Gerais

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint do exercício de 2025, previu a execução de sete serviços de Auditoria interna, e outras atividades, a saber:

Serviços de Auditoria

- 7.1. Avaliação “Logística e Gestão Patrimonial”
- 7.2. Avaliação “Gestão das Transferências Voluntárias e TED”
- 7.3. Avaliação “Gestão da Integridade”
- 7.4. Avaliação “Implementação da LGPD”
- 7.5. Consultoria elaboração da “Carta de Serviços”
- 7.6. Assessoramento ao GRC
- 8.3. Emissão de Parecer sobre Contas e TCE

Outras Atividades

- 8.1. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade PGMQ
- 8.2. Elaboração do PAINT e RAINTE
- 8.4. Monitoramento das recomendações
- 8.5. Levantamento de Informações para órgãos de controle interno ou externo
- 8.6. Gestão Interna
- 8.7. Capacitação
- 8.8. Tratamento das demandas Extraordinárias

O Quadro 1, a seguir, sintetiza a situação em 31 de dezembro de 2025 em relação à execução dos serviços de Auditoria previstos, ou realizados, no Paint 2025.

Quadro 1 - Situação dos trabalhos previstos no Paint 2025 ou realizados sem previsão no plano.

Data-base: 31/12/2025.

ITEM DO CRONOGRAMA	TIPO DE SERVIÇO	CATEGORIA	OBJETO	SITUAÇÃO
7.1.	AVALIAÇÃO	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Avaliação “Logística e Gestão Patrimonial”	CONCLUÍDO
7.2.	AVALIAÇÃO	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Avaliação “Gestão das Transferências Voluntárias e TED”	CONCLUÍDO
7.3.	AVALIAÇÃO	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Avaliação “Gestão da Integridade”	REPROGRAMADO
7.4.	AVALIAÇÃO	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Avaliação “Implementação da LGPD”	CONCLUÍDO
7.5.	CONSULTORIA	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Consultoria “Carta de Serviços”	CONCLUÍDO
7.6.	CONSULTORIA	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Assessoramento ao GRC	CONCLUÍDO
8.3.	OUTROS	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Emissão de Parecer sobre Contas e TCE	CONCLUÍDO

Quadro 2 - Demonstrativo de alocação de força de trabalho.

Data-base: 31/12/2025.

ATIVIDADE / CATEGORIA	HH REALIZADO
Serviços de Auditoria [1]	2060
Gestão e Melhoria da Qualidade [2]	164
Levantamento de Informações [3]	160
Gestão Interna [4]	611
Capacitação [5]	161
Monitoramento de Recomendações [6]	340
Demandas Extraordinárias	0
	3496

[1] Informações detalhadas no item 2.2.

[2] Informações detalhadas nos itens 4 e 5.

[3] Informações detalhadas no item 7.

[4] A atividade de gestão interna contempla o tempo a ser utilizado no tratamento dos processos, de e-mails, para participar de reuniões, para elaboração do Paint e do Raint e para outras atividades de cunho administrativo.

[5] Informações detalhadas no item 6.

[6] Informações detalhadas no item 3.

2.2. Informações específicas sobre os trabalhos individuais realizados - Serviços de Auditoria

2.2.1 Serviços de avaliação

2.2.1.1 Avaliação do objeto “Logística e Gestão Patrimonial”

A ação de controle prevista no item 7.1 do Paint, selecionada a partir da metodologia de seleção de objetos baseada em fatores de risco, realizada no período de 26/05/2025 a 12/12/2025, teve por objetivo avaliar a gestão patrimonial da fundação, sobretudo no que se refere à conservação do patrimônio e à importância da gestão adequada como forma de prevenção de inconsistências contábeis. O escopo do trabalho foi definido em reunião do Fórum de Auditoria do Sistema MinC, coordenado pela Assessoria Especial de Controle do Ministério da Cultura.

Importante destacar que, durante a execução dos trabalhos, houve alteração na estrutura organizacional da Funarte, em decorrência da alteração de seu Estatuto, o que implicou mudança nos responsáveis pelo processo de trabalho avaliado.

Os trabalhos resultaram no Relatório de Auditoria SEI nº 142223, no qual foram identificados 13 achados de Auditoria, para os quais foram emitidas 16 recomendações, consideradas, inclusive, aquelas expedidas no âmbito da Nota de Auditoria nº 5/2025 (SEI nº 0088189) e incorporadas ao relatório final, com o intuito de agregar valor às práticas administrativas da Funarte, particularmente no que se refere à governança, à gestão de riscos e aos controles internos.

Foram expedidas as seguintes recomendações:

Recomendação 01: Recomendamos à CGPT/DIREX a adoção de medidas destinadas a assegurar que os registros dos bens em sistema de patrimônio tragam informações que permitam a completa identificação do bem registrado; Recomendação 02: Recomendamos à CGPT/DIREX a realização de inventários por ocasião da transferência de responsabilidades, bem como nos processos de extinção ou transformação organizacional, visando assegurar a adequada gestão, rastreabilidade e continuidade das atividades; Recomendação 03: Recomendamos à CGPT/DIREX a designação de comissão específica para apurar os fatos constantes dos processos SEI nº 01531.002474/2024-36 e 01531.000901/2025-22; Recomendação 04: Recomendamos à CGPT/DIREX a revisão do Manual de Patrimônio da Fundação, incluindo sua submissão à avaliação da Procuradoria Federal, com o objetivo de aprimorar, especialmente, os seguintes dispositivos: a) estabelecimento de procedimento a ser adotado em caso de extravio, furto ou roubo de bens; b) definição das hipóteses em que é necessária a comunicação à Corregedoria; c) indicação das hipóteses e dos responsáveis pela comunicação de extravio, furto ou roubo de bens à autoridade policial competente; d) definição de regras claras para o procedimento de baixa patrimonial, sobretudo em casos de extravio, furto ou roubo; e) inclusão, no fluxograma de recebimento de material permanente, das unidades localizadas em outras unidades da Federação; Recomendação 05: Recomendamos à CGPT/DIREX que realize levantamento das unidades organizacionais mais suscetíveis aos riscos de extravio, furto ou roubo e movimentação indevida de bens patrimoniais, considerando, entre outros fatores, a materialidade dos valores envolvidos, com vistas ao aprimoramento dos controles internos e à mitigação de riscos; Recomendação 06: Recomendamos à CGPT/DIREX a revisão das práticas de designação de responsabilidade patrimonial, evitando a atribuição de responsabilidade a gestores que não detenham controle efetivo sobre os bens, com vistas a assegurar a adequada responsabilização, rastreabilidade e conformidade com as normas de gestão patrimonial; Recomendação 07: Recomendamos à CGPT/DIREX a definição de solução para a atribuição de responsabilidade patrimonial em ambientes compartilhados, de forma a garantir a adequada responsabilização, rastreabilidade e conformidade com as normas de gestão patrimonial; Recomendação 08: Recomendamos à CGPT/DIREX o fortalecimento dos mecanismos de controle sobre a movimentação e gestão de materiais de consumo, mediante a implementação de procedimentos padronizados, monitoramento sistemático e definição clara de responsabilidades; Recomendação 09: Recomendamos à CGPT/DIREX a adoção de medidas que assegurem que toda distribuição de bens do almoxarifado para outras unidades organizacionais, bem como as movimentações internas entre unidades, seja acompanhada do registro atualizado no sistema de controle patrimonial e da formalização da transferência de responsabilidade pelo bem; Recomendação 10: Recomendamos à CGPT/DIREX a promoção de ações sistemáticas de conscientização junto aos servidores e funcionários, abordando temas relacionados à gestão patrimonial, especialmente quanto à solicitação de itens de escritório, à necessidade de zelar pelo patrimônio, aos deveres funcionais, às vedações de retirada de bens sem autorização e à obrigatoriedade de comunicação ao setor de patrimônio sobre ocorrências; e a oferta de ações de capacitação voltadas aos servidores que atuam na gestão patrimonial. /// Recomendações da Nota de Auditoria nº 5/2025 (0088189) e incorporadas ao relatório citado: Recomendação 1- Recomendamos à CGPT/DIREX que adote medidas efetivas [Informação restrita] [7] e junto à SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do MINISTÉRIO DA CULTURA, de modo a [Informação restrita]; Recomendação 2- Recomendamos à CGPT/DIREX e ao CEAV que [Informação restrita] por meio de mecanismos que [Informação restrita]; Recomendação 3- Recomendamos à CGPT/DIREX e ao CEAV que implementem um plano de ação para o tratamento e a destinação adequados das obras armazenadas [Informação restrita], considerando as condições físicas, a relevância artística e o estado de conservação de cada item; Recomendação 4- Recomendamos à CGPT/DIREX e ao CEAV que adotem medidas alinhadas às boas práticas de gestão museológica e de reservas técnicas, garantindo a preservação, segurança e integridade dos acervos sob guarda da

instituição; Recomendação 5- Recomendamos à CGPT/DIREX que avalie a viabilidade de [Informação restrita] e condições ambientais adequadas (nova redação); Recomendação 6- Recomendamos à CGPT/DIREX que implemente [Informação restrita] com vistas a assegurar a rastreabilidade e a integridade dos bens patrimoniais;

[7] [Informação restrita] – trecho suprimido, em razão de sua natureza, conforme indicação da área técnica responsável pelo processo de trabalho avaliado.

2.2.1.2 Avaliação do objeto “Gestão das Transferências Voluntárias e TED”

A ação de controle prevista no item 7.2 do Paint, selecionada com base em metodologia de avaliação de riscos, foi realizada no período de 03/04/2025 a 21/08/2025, com o objetivo de validar as providências implementadas pela administração e avaliar a qualidade das ações corretivas adotadas em resposta às recomendações emitidas no âmbito do Relatório de Auditoria nº 2117437/2023.

Os trabalhos resultaram na emissão do Relatório de Auditoria SEI nº 0097567, no qual foram identificados 10 achados de Auditoria, para os quais foram emitidas 8 recomendações, consideradas, inclusive, aquelas expedidas no âmbito da Nota de Auditoria nº 6/2025 (SEI nº 0096548) e incorporadas ao relatório final. As recomendações tiveram como propósito agregar valor às práticas administrativas da Funarte, especialmente no que se refere à governança, à gestão de riscos e aos controles internos.

Foram expedidas as seguintes recomendações:

Recomendação 1 – Recomendamos à DIREX e à DDIF a adoção de medidas para revisão do cronograma físico-financeiro do TED nº 968114, adequando as entregas e metas às parcelas de desembolso, com datas de execução claramente definidas; Recomendação 2 – Recomendamos à DIREX e à DPRO a adoção de medidas para corrigir o erro de cálculo identificado no item 9 do Plano de Trabalho do TED nº 971337, adequando o total geral à soma correta dos valores das metas; Recomendação 3 – Recomendamos à DIREX e às demais diretorias que adotem medidas para assegurar que os novos instrumentos de avaliação do Plano de Trabalho tragam avaliação robusta acerca da viabilidade, dos custos, da adequação ao programa e à ação orçamentária, do período de vigência; bem como quanto à completude das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e à correlação das entregas ao cronograma de desembolso; Recomendação 4 – Recomendamos à DIREX e às demais diretorias que adotem medidas para assegurar o cumprimento dos prazos para envio dos Relatórios de Cumprimento do Objeto (prestação de contas) e para sua respectiva avaliação.///Recomendações emitidas no âmbito da Nota de Auditoria nº 6/2025 (SEI nº 0096548) e incorporadas ao relatório citado: Recomendação 1 – Recomendamos à DIREX o aprimoramento da planilha de controle gerencial dos TED, promovendo a unificação das abas de controle, a correção dos dados imprecisos, incorretos ou desatualizados e sua atualização frequente, de modo a assegurar a utilidade do controle criado; Recomendação 2 – Recomendamos ao fiscal do TED IAACRH (CEDOC) que promova, imediatamente, a avaliação do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado, utilizando-se do modelo adotado pela Funarte, tendo em vista o risco de prescrição de eventual pretensão ressarcitória, nos termos da Resolução Normativa nº 344, de 11 de outubro de 2022; recomendamos, ainda, à DIREX a adoção de medidas imediatas para assegurar a efetividade da medida recomendada ao fiscal do TED; Recomendação 3 – Recomendamos à Coordenação da Escola Nacional de Circo que solicite, imediatamente, a apresentação da prestação de contas do TED nº 691487 ao parceiro, fixando prazo para o cumprimento da exigência e alertando sobre as repercussões decorrentes do descumprimento, caso ainda não tenha sido enviada, ou, na hipótese de já ter sido apresentada, proceda à sua avaliação, conforme modelo estabelecido, tendo em vista o risco de prescrição de eventual pretensão ressarcitória, nos termos da Resolução Normativa nº 344, de 11 de outubro de 2022; recomendamos, ainda, à DIREX a adoção de medidas imediatas para assegurar a efetividade da medida recomendada à Coordenação da Escola Nacional de Circo; Recomendação 4 – Recomendamos à DIREX a adoção de medidas imediatas para localizar o processo físico nº 01530.001374/2014-21.

Registra-se que o não atendimento aos prazos originalmente estabelecidos para apresentação das respostas, bem como a reiterada solicitação de prorrogação dos prazos concedidos, repercutiram no incremento da carga horária prevista para a execução dos trabalhos.

2.2.1.3 Avaliação do objeto “Implementação da LGPD”

A ação de controle prevista no item 7.4 do Paint, indicada como prioritária pela Alta Administração, foi realizada no período de 10/09/2025 a 30/11/2025, com o objetivo de avaliar o estágio de implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da fundação.

Os trabalhos resultaram na emissão do Relatório de Auditoria SEI nº 0141933, no qual foram identificados 9 achados de Auditoria. Em decorrência desses achados, foi emitida 1 recomendação, com o propósito de agregar valor às práticas administrativas da Funarte, especialmente no que se refere à

governança, à gestão de riscos e aos controles internos.

A seguir, apresenta-se a recomendação expedida:

Recomendação 1. Recomendamos à COTIC/CGPT/DIREX, em conjunto com o Encarregado de Dados, que realizem a avaliação das oportunidades de melhoria identificadas pela AUDIT neste relatório, ponderando riscos, custos e benefícios das medidas propostas, e que elaborem um plano de ação destinado ao aprimoramento das práticas e mecanismos de proteção aos dados pessoais, submetendo-o à validação do Comitê de Governança Digital, de modo a assegurar a participação da alta administração e o alinhamento às diretrizes institucionais.

2.2.2. Serviço de Consultoria

2.2.2.1 Consultoria no objeto “Carta de Serviços”

A ação de controle prevista no item 7.5 do PAINT, indicada como prioritária pela Alta Administração, foi realizada no período de 03/09/2025 a 27/11/2025, com o objetivo de assessorar a gestão na identificação de oportunidades de melhoria, sob a ótica de governança, riscos e controles, na Carta de Serviços da fundação.

Os trabalhos resultaram na emissão do Relatório de Consultoria SEI nº 0112231, no qual foram identificadas oportunidades de melhoria na atual Carta de Serviços, traduzidas em recomendações com vistas ao aprimoramento da transparência, da qualidade dos serviços prestados e do alinhamento às diretrizes de governança.

Foram formuladas as seguintes recomendações:

Recomendação 1- Recomendamos ao CEAV, ao CECIRCO, ao CEDANÇA, ao CEMUS, ao CETEATRO, à DIMEMO e à CGDIF/DIREX, sob a coordenação da Ouvidoria, a apresentação de relação dos serviços prestados pelas respectivas áreas, de modo a assegurar que a carta de serviços reflita a totalidade dos serviços prestados pela fundação; Recomendação 2- Recomendamos à Ouvidoria, em conjunto com o CEAV, o CECIRCO, o CEDANÇA, o CEMUS, o CETEATRO, a DIMEMO, a CGF/DIREX e a CGDIF/DIREX, a criação de rotina de verificação e atualização dos serviços publicados na carta de serviços; Recomendação 3- Recomendamos à Ouvidoria, em conjunto com o CEAV, o CECIRCO, o CEDANÇA, o CEMUS, o CETEATRO, a DIMEMO, a CGF/DIREX e a CGDIF/DIREX, a revisão dos serviços contemplados na carta de serviços, de modo a aprimorar os mecanismos de participação do usuário; Recomendação 4- Recomendamos à Ouvidoria, em conjunto com o CEAV, o CECIRCO, o CEDANÇA, o CEMUS, o CETEATRO, a DIMEMO, a CGF/DIREX e a CGDIF/DIREX, a revisão do serviço "inscrever-se em editais de fomento da Funarte", de modo a avaliar as oportunidades de melhoria decorrentes da individualização dos serviços contemplados em cada edital, de modo a permitir ao usuário a obtenção de informações completas e precisas sobre cada serviço contemplado; Recomendação 5- Recomendamos à Ouvidoria, que busque junto à DIREX, a formalização do grupo de trabalho criado para aprimorar a carta de serviços da fundação, e que avalie a necessidade de incorporar novos integrantes das diretorias finalísticas.

2.2.2.3 Assessoramento

A atividade de assessoramento prevista no item 7.6 do PAINT reflete a participação da Auditoria Interna em reuniões, debates e demais instâncias deliberativas, no tratamento de temáticas relacionadas à governança, à gestão de riscos, aos controles internos e à integridade. Essa atuação se dá tanto por meio de interlocuções diretas com integrantes da Alta Administração quanto pela participação em outros fóruns institucionais pertinentes.

Tal participação decorre do papel da Auditoria Interna como instância integrante do sistema de integridade da fundação, cabendo-lhe estabelecer e manter um canal permanente de diálogo e cooperação com as demais instâncias de governança e integridade, especialmente com a Unidade Gestora de Integridade, a Corregedoria e a Ouvidoria, de modo a contribuir para o fortalecimento da governança institucional e da cultura de integridade.

2.2.4. Emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual

A emissão de parecer de Auditoria sobre a prestação de contas anual da FUNARTE, prevista no item 8.3 do Paint, constitui obrigação legal, nos termos do art. 11, inciso IV, do Estatuto da FUNARTE, combinado com o art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Para a emissão do parecer relativo à prestação de contas do exercício de 2024, atividade realizada no período de janeiro a março de 2025, foram executados trabalhos de avaliação da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, com vistas a fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, bem como quanto à confiabilidade do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

Os procedimentos adotados objetivaram atender ao disposto no art. 16, incisos I e III, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021. No âmbito desses trabalhos, foram emitidas a Nota Técnica AUDIT SEI nº 0053294 e a Nota Técnica AUDIT SEI nº 0052039^[8], que subsidiaram a elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2024.

O parecer foi emitido e publicado dentro do prazo legal, em conjunto com o Relatório de Gestão da unidade.

O parecer encontra-se disponível em: Parecer sobre a Prestação de Contas Anual - 2024 — Funarte.

[8] No âmbito da Nota Técnica foram expedidas as seguintes recomendações: Recomendação 1: Recomendamos à DLOA a adoção de medidas para concluir o procedimento de implantação do sistema Siads; Recomendação 2: Recomendamos à DLOA a adoção de medidas para garantir a fidedignidade dos registros dos bens alocados no Almoxarifado; Recomendação 3: Recomendamos à DLOA a adoção de medidas para promover a atualização/reavaliação dos 11 imóveis da fundação no sistema Spiunet; Recomendação 4: Recomendamos à DLOA a adoção de medidas para promover a regularização do cadastramento no sistema Spiunet dos 3 imóveis utilizados pela fundação e ainda não registrados no sistema; Recomendação 5: Recomendamos à DLOA a adoção de medidas para promover a realização do inventário dos bens localizados na Escola Nacional de Circo; Recomendação 6: Recomendamos à DLOA a adoção de procedimento sistemático para reavaliar os valores registrados contabilmente como Softwares.

3. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O monitoramento das recomendações pendentes de atendimento, prevista no item 8.4 do Paint, constitui obrigação decorrente da competência atribuída à Auditoria Interna pelo art. 12, inciso III, do Estatuto da FUNARTE.

Essa atividade é realizada de forma contínua e compreende, entre outras ações:

- análise das manifestações apresentadas pelas áreas responsáveis
- emissão de posicionamento conclusivo quanto ao status de atendimento das recomendações
- realização de reuniões de monitoramento com as unidades envolvidas
- elaboração e emissão de relatórios gerenciais periódicos

Ressalta-se que permanecem sob monitoramento sessenta e nove recomendações emitidas pela Auditoria Interna, ainda não implementadas, conforme evidenciado no quadro a seguir.

Quadro 3 – Distribuição das recomendações pendentes de atendimento por exercício.

Data-base: 31/12/2025.

EXERCÍCIO DE CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ^[9]	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES PENDENTES
2019	1
2020	1
2023	14
2024	21
2025	32

As recomendações acima indicadas estão distribuídas de acordo com as seguintes espécies de objeto e respectivos objetos de Auditoria, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 4 – Temáticas relacionadas às recomendações pendentes de atendimento.

Data-base: 31/12/2025.

MEIO	FINALÍSTICA	GOVERNANÇA E TI
➤ Licitações e Contratos ➤ Gestão Patrimonial	➤ Transferências voluntárias e TED ➤ Gestão dos Espaços	➤ Transparência e prestação de contas ➤ Carta de serviços ➤ Governança digital e segurança da informação

Ao longo do exercício de 2025, verificou-se a necessidade de alocação de carga horária superior à originalmente planejada para a atividade de monitoramento de recomendações, em razão da demanda por análise tempestiva das respostas apresentadas pelas unidades organizacionais, com vistas a assegurar o adequado acompanhamento da implementação das providências pactuadas.

Cumpre destacar que, no âmbito das atividades de monitoramento, foi expedida a Nota de Auditoria nº 7/2025 (SEI nº 0108927) ^[10], atuação preventiva e pontual, com escopo limitado, com o propósito de informar à Alta Administração sobre fragilidades identificadas associadas à recomendação constante de relatório anterior, ainda pendente de implementação.

Por fim, cabe destacar que o quadro reduzido de servidores da AUDIT configura-se como fator limitante à realização tempestiva e abrangente da atividade de monitoramento de recomendações, especialmente em razão do elevado volume e da complexidade dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos sob responsabilidade da unidade.

[9] O exercício do relatório se refere ao exercício em que o trabalho foi efetivamente executado, coincidindo com o exercício de registro no RAIN.T.

[10] No âmbito da Nota de Auditoria foram expedidas as seguintes recomendações: Recomendação 1 - Recomendamos à DIREX a adoção de medidas urgentes para a conclusão do regular procedimento licitatório para contratação de empresa "especializada na prestação de serviços continuados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares à área de atuação de professor da escola nacional de circo luiz olimecha", veiculado no processo SEI 01531.000170/2024-34, considerando que o serviço vem sendo prestado de modo precário, seja sem o respectivo instrumento

de contrato seja por intermédio de contrato emergencial, há aproximadamente 13 meses; Recomendação 2 - Recomendamos à DIREX que avalie interromper a contratação emergencial em andamento no âmbito do processo SEI 01531.002186/2025-62 para que sejam adotadas medidas corretivas para sanear as fragilidades identificadas: a) no Parecer nº 93/2025 (0107837), emitido pela procuradoria, b) nas informações consignadas na Nota Técnica COAD 0097332, de 15/07/2025 e na Nota Técnica Complementar COAD 0093428, de 14/08/2025, e c) na presente nota de auditoria; e considerando também as informações consignadas no ACHADO 1, que apontam para a morosidade na conclusão do procedimento regular de licitação (processo SEI 01531.000170/2024-34); Recomendação 3 - Recomendamos à DIREX a adoção de medidas necessárias para assegurar que os procedimentos licitatórios realizados com fulcro no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 sejam tempestivamente submetidos ao controle de legalidade emitido pela procuradoria, de modo a evitar retrabalhos; Recomendação 4 - Recomendamos à DIREX a adoção de medidas necessárias para assegurar que os processos licitatórios sejam instruídos com a documentação adequada, nos termos da lei; Recomendação 5 - Recomendamos à DIREX a adoção de medidas necessárias para assegurar que os procedimentos de pesquisa de preços sejam realizados em conformidade com as disposições da IN SEGES/ME nº 65/2021.

4. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Em observância ao disposto na Instrução Normativa de Auditoria nº 2/2024, foi conduzido o processo de mensuração dos benefícios decorrentes das atividades executadas pela Auditoria Interna da Funarte no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Essa mensuração integra o escopo do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, prevista no item 8.1 do Paint, que exige a identificação, quantificação e classificação dos impactos gerados pelas ações de Auditoria, conforme critérios padronizados.

No exercício de referência, a Auditoria Interna certificou benefícios financeiros no montante de R\$ 34.884,30, advindos de processos de recuperação de valores, e 17 benefícios não financeiros, associados ao fortalecimento dos mecanismos de governança, aperfeiçoamento de processos internos, aprimoramento normativo e melhoria da infraestrutura e da gestão de pessoas. Esses resultados refletem a capacidade da unidade de Auditoria em gerar valor público por meio de suas recomendações. Cabe destacar que, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Auditoria nº 02/2024, os benefícios financeiros apurados aguardam sua validação pela Presidência da Fundação.

Os Quadros 05 e 06 sintetizam os benefícios apurados, distribuídos conforme as classes estabelecidas pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 10/2020, que orienta a categorização dos ganhos provenientes de atividades de Auditoria governamental.

Quadro 5 - Demonstrativo de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, por meio de orientações e/ou recomendações, certificados ao longo do exercício de 2024, distribuídos por classes de benefícios financeiros (correspondentes às classes estabelecidas por meio da Instrução Normativa CGU/SFC no 10, de 2020).

Data-base: 31/12/2025.

Classe de Benefícios Financeiros	Total
Quantidade de benefícios relacionados a valores recuperados	R\$34.884,30

Esse valor representa o montante efetivamente recuperado em razão de ações corretivas implementadas pela gestão após identificação de impropriedades ou fragilidades detectadas nos trabalhos de Auditoria.

Quadro 6 - Demonstrativo de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, por meio de orientações e/ou recomendações, certificados ao longo do exercício de 2024, distribuídos por classes de benefícios não financeiros (correspondentes às classes estabelecidas por meio da Instrução Normativa CGU/SFC no 10, de 2020).

Data-base: 31/12/2025.

Classe de Benefícios Não Financeiros	Total
Benefício não financeiro; dimensão "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos"; repercussão "Tático/Operacional"	11
Benefício não financeiro; dimensão "Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos"; repercussão "Estratégica"	6

Os benefícios não financeiros apurados refletem intervenções que, embora não se traduzam em valores monetários mensuráveis, geram impactos estruturantes de médio e longo prazo. Entre esses impactos, destacam-se a redução de riscos operacionais, o aumento da conformidade regulatória, a melhoria da eficiência processual, o fortalecimento dos mecanismos de governança e a elevação do nível de maturidade dos controles internos.

Adicionalmente, foram registradas 8 recomendações classificadas como geradoras de benefícios pontuais. Embora não constituam ganhos estruturantes ou contínuos, tais recomendações contribuem para a correção de falhas específicas, o aperfeiçoamento de procedimentos isolados e o fortalecimento do ambiente de controles, ao reduzir vulnerabilidades localizadas.

Ressalta-se que os benefícios mensurados não abrangem a totalidade dos impactos associados às atividades da Auditoria Interna. A ausência de benefícios registrados no período para a atividade de assessoramento decorre de limitações inerentes ao modelo de mensuração adotado, o qual exige nexo causal claramente demonstrável entre recomendação formal e impacto mensurável.

Outra atividade relevante, embora não contemplada pelo procedimento formal de mensuração de benefícios, é o acompanhamento sistemático das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle, tais como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Trata-se de uma atuação fundamental para assegurar o cumprimento tempestivo das deliberações e o fortalecimento dos controles internos.

Em síntese, os resultados apurados demonstram que a atuação da Auditoria Interna em 2025 contribuiu para o fortalecimento da governança, para a melhoria contínua dos processos organizacionais e para a mitigação de riscos institucionais, tanto por meio de benefícios financeiros diretamente mensuráveis quanto por impactos não financeiros de natureza estruturante.

5. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna da Funarte, instituído pela Instrução Normativa de Auditoria nº 1/2024, permitiu o início da adoção de medidas estruturadas de aprimoramento das atividades executadas pela Auditoria Interna.

Destacamos, a seguir, os principais resultados do programa desde a sua implementação:

- *Contabilização de Benefícios*
 - ✓ *Elaboração e publicação da IN Audit n° 02/2024, que disciplina as regras para contabilização de benefícios no âmbito da Auditoria interna da Funarte;*
 - ✓ *Consolidação do procedimento de apuração dos benefícios decorrentes da atividade de Auditoria interna.*
- *Indicadores de Desempenho*
 - ✓ *Elaboração e publicação da IN Audit n° 03/2024, que estabelece os indicadores de desempenho da atividade de Auditoria Interna*
 - ✓ *Consolidação do procedimento de apuração do desempenho da Audit*
- *Feedback de gestores e partes interessadas*
 - ✓ *Estabelecimento e aplicação dos formulários de pesquisa de feedback da alta administração a respeito dos trabalhos de Auditoria interna e de pesquisa de feedback dos gestores a respeito dos trabalhos de Auditoria interna*
- *Melhoria dos processos de trabalho*
 - ✓ *Adesão ao sistema e-CGU para utilização como ferramenta de trabalho da Audit*
 - ✓ *Elaboração de plano de ação para migração para o sistema e-CGU*
 - ✓ *Elaboração de procedimento para tratamento dos papéis de trabalho*
- *Aprimoramento normativo*
 - ✓ *Revisão Anual do Estatuto da Auditoria Interna*

Destaca-se que, como atividades integrantes do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), foram elaborados o Relatório de Quantificação dos Benefícios (SEI n° 0163125), cujos resultados encontram-se sintetizados nos quadros 5 e 6, e o Relatório de Apuração dos Resultados (SEI n° 0155176), cujos resultados são apresentados no quadro a seguir.

Quadro 7 – Desempenho da Auditoria Interna

Data-base: 31/12/2025.

Indicadores de Desempenho da Auditoria	2025
I - Cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna	83%
II - Atendimento às recomendações emitidas pela AUDIT	41%
III - Benefícios Financeiros	34.884
IV - Benefícios Não Financeiros	17
V - Percepção da alta administração a respeito dos trabalhos da AUDIT	100%
VI - Percepção dos gestores a respeito dos trabalhos da AUDIT	96%

Em 2025, os indicadores de desempenho evidenciam resultados relevantes da atuação da Auditoria Interna no apoio à governança e à melhoria da gestão da Fundação. No exercício, o cumprimento do Plano alcançou 83%, refletindo capacidade consistente de execução das ações planejadas.

O índice de atendimento às recomendações emitidas pela AUDIT foi de 41%, indicando avanço na adesão das unidades Auditadas às providências propostas, decorrente de ações de acompanhamento e articulação institucional, embora permaneça como ponto de atenção para o fortalecimento da efetividade dos trabalhos.

No tocante aos benefícios financeiros, foram registrados ganhos no montante de 34.884. De forma complementar, foram apurados 17 benefícios não financeiros, associados, entre outros aspectos, ao aprimoramento de processos, ao fortalecimento dos controles internos, à melhoria da governança e à mitigação de riscos institucionais.

Quanto à percepção sobre os trabalhos da Auditoria Interna, os resultados demonstraram o reconhecimento do papel estratégico da unidade e a aceitação das atividades desenvolvidas.

Não obstante os resultados apresentados, registra-se que tais avanços decorrem, em grande medida, de iniciativas pontuais de aprimoramento, uma vez que o quadro reduzido de servidores da Auditoria Interna limita a implementação de ações sistemáticas de melhoria e de promoção da qualidade da atividade de Auditoria, incluindo a realização de autoavaliações periódicas e de avaliações externas independentes.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação constituem instrumento essencial para o aprimoramento contínuo da atividade de Auditoria interna governamental, contribuindo diretamente para o fortalecimento das competências técnicas necessárias ao desempenho das avaliações, consultorias e atividades de monitoramento. No âmbito da Funarte, tais ações são planejadas e executadas em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, observando as necessidades de desenvolvimento identificadas para a equipe da Unidade de Auditoria Interna.

No exercício de 2025, foram realizadas 161 horas de capacitação, abrangendo temáticas diretamente relacionadas ao escopo de atuação da Auditoria Interna, tais como gestão de riscos, proteção de dados e governança da informação, Auditoria baseada em riscos, processos disciplinares e melhorias em processos internos da Fundação. Conforme previsto no Paint, foram priorizados cursos e eventos alinhados aos objetos de Auditoria selecionados e ao aprimoramento das técnicas de Auditoria, com vistas ao fortalecimento da atuação da unidade.

O Quadro 8 a seguir apresenta a distribuição temática das ações de capacitação concluídas pela equipe.

Quadro 8 - Ações de capacitação.

Data-base: 31/12/2025.

Temática	Carga horária
Gestão de Riscos	65
Proteção de Dados e Segurança da Informação	48
Processo Administrativo Disciplinar	24
Auditoria Interna	20
Gestão Administrativa	4

7. Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo

O acompanhamento do “atendimento às diligências” e da “implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União” é obrigação prevista no artigo 12, VI, do Estatuto da FUNARTE. O trabalho de

levantamento de informações para órgãos de controle compreende as seguintes atividades:

- Monitoramento dos sistemas e-CGU e Conecta-TCU;
- Acompanhamento da movimentação processual no TCU;
- Gestão de diligências;
- Protocolo e envio de respostas aos órgãos competentes;
- Interlocução com as unidades organizacionais da Fundação;
- Acompanhamento do atendimento às recomendações e determinações;
- Elaboração e emissão de relatórios gerenciais periódicos.

Durante o exercício, no âmbito das atribuições relacionadas ao acompanhamento do atendimento às diligências e à implementação das recomendações dos órgãos de controle interno e externo, foram acompanhadas as seguintes demandas oriundas dos referidos órgãos:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)^[11]

- ✓ 17 comunicações recebidas e tratadas

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)^[12]

- ✓ 18 tarefas acompanhadas no exercício, distribuídas da seguinte forma:
 - 10 trilhas de Auditoria contínua, recebidas e tratadas
 - 4 recomendações de Auditoria, acompanhadas ao longo do exercício
 - 3 atividades de supervisão técnica
 - 1 nota de Auditoria, recebida e tratada no exercício
- ✓ 38 interações realizadas no exercício, no âmbito das atividades acompanhadas

Ressalta-se que, ao final do exercício 2025, permaneceram sob acompanhamento ativo da Auditoria Interna:

- 7 trilhas de Auditoria contínua de pessoal
- 3 recomendações de Auditoria de exercícios anteriores, em fase de acompanhamento
- 9 processos do Tribunal de Contas da União, sob acompanhamento^[13]

[11] Informações consolidadas com base nas comunicações recebidas e tratadas no sistema Conecta-TCU.

[12] Informações consolidadas com base nas tarefas recebidas e tratadas no sistema e-CGU.

[13] Quantidade de processos SEI autuados para acompanhamento de processos do TCU (data-base:30/03/2025).

8. EQUIPE DA AUDIT

Ao término do exercício de 2025, a Auditoria Interna da Funarte contava com a força de trabalho de dois servidores, na forma apresentada no Quadro 7, a seguir:

Quadro 7 - Equipe da AUDIT.

Data-base: 31/12/2025.

Descrição	Quantidade
Auditor-Chefe	1
Assistente Técnico	1
TOTAL	2

9. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A maior parte (83%) dos serviços de Auditoria previstos para o exercício foi executada conforme o planejamento estabelecido, excetuando-se o serviço de avaliação em gestão de integridade (item 7.4 do PAINT), cuja execução foi reprogramada em razão de fatores que impactaram o desempenho da Unidade de Auditoria Interna, destacando-se a efetivação da mudança de sede da FUNARTE, que demandou período de adaptação; as instabilidades e interrupções no Sistema Eletrônico de Informações (SEI - -FUNARTE); a publicação do novo Estatuto da Fundação, com a criação de novas diretorias e setores, que resultou na redistribuição de competências e recomendações entre as novas unidades, na alteração de fluxos internos e na necessidade de maior tempo de adaptação ao novo arranjo institucional; a paralisação temporária do SEI para adequação às novas estruturas organizacionais, que interrompeu a tramitação de processos oficiais; o descumprimento de prazos estabelecidos para resposta às solicitações de auditoria, conforme reportado no item 2.2.1.2; e, por fim, o afastamento não programado de membro da equipe. Entende-se que tais ocorrências, imprevisíveis à época da elaboração do planejamento, impediram a execução de 100% dos serviços previstos no PAINT 2025.

9.1. Considerações sobre os recursos humanos da Unidade

Do ponto de vista estrutural, persiste a necessidade de reforço do quadro de pessoal da Auditoria Interna, considerando fatores como o crescimento das demandas relacionadas ao aprimoramento da governança e à melhoria da qualidade dos processos organizacionais; o elevado número de recomendações pendentes de atendimento, que amplia significativamente o esforço requerido para as atividades de monitoramento; e a necessidade de expansão da quantidade de trabalhos avaliativos e consultivos a serem realizados, de modo a possibilitar a cobertura de todo o universo Auditável em prazo razoável. Ademais, conforme reportado no PAINT 2024, emitido em dezembro de 2023, e no RAINIT 2024, emitido em março de 2025, a AUDIT conta com apenas dois servidores — o Auditor-Chefe e o Assistente Técnico da Auditoria Interna — responsáveis tanto pela execução dos trabalhos administrativos quanto das ações de Auditoria, sem o apoio de mão de obra terceirizada administrativa, o que representa fator determinante para a quantidade, a complexidade e a qualidade dos trabalhos a serem executados, além de dificultar a adoção de procedimentos adequados de segregação de funções e de distribuição equilibrada de tarefas. Nesse contexto, o surgimento de demandas ou intercorrências não previstas no planejamento anual impacta negativamente o desempenho, a regularidade e a efetividade das atividades de Auditoria.

10. CONCLUSÃO

O presente Relatório Anual evidencia que, no exercício de 2025, a Auditoria Interna da Funarte desempenhou suas atribuições de forma diligente e alinhada às diretrizes normativas aplicáveis, contribuindo para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos da Fundação. Não obstante as limitações estruturais enfrentadas, especialmente relacionadas ao reduzido quadro de pessoal, os trabalhos realizados, os benefícios gerados e as ações de monitoramento empreendidas demonstram o compromisso da unidade com a melhoria contínua dos processos institucionais, constituindo subsídios relevantes para o aprimoramento das práticas administrativas no âmbito da Funarte.